

TERMO ADITIVO nº 20/18 de 20/12/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 16/17 de 24/02/2017.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

A **EMPRESA L RODRIGUES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Linha Ipiranga, interior, CNPJ n.º 26.747.098/0001-39, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 087.343.179-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**


Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato supra citado, tendo início em 01/01 e término em 31/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

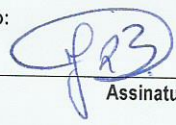
Município de Jupiá - SC, 20 de Dezembro de 2018.

  
**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

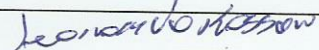

  
**LEANDRO RODRIGUES**  
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

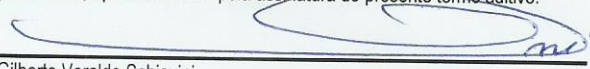
Jozane Rebelatto Bastezinni -

  
Assinatura

**Testemunhas:**

NOME:	 Leonardo Rossoni	NOME:	 Patricia Beker Roldo
CPF:	Assistente Administrativo CPF 087.339.799-10	CPF:	Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06
ASSINATURA	Matricula 838/01	ASSINATURA	Matricula 847/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

  
Gilberto Veraldo Schiavini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 4568